



Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE - Fis - C.P.L.

Jaguaribe, 01 de novembro de 2017

Edição Nº: 2633

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, Altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de CONVITE Nº 30.10.01/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "NATAL DE AMOR E LUZ", JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBE-CE. Que se realizará no dia 10/11/2017, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaribe/CE, 01 de Novembro de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares - Presidente da CPL.

publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, 01 de Novembro de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 10.03.01/2017-10, resultante do Pregão Presencial Nº 10.03.01/2017: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.129.0002.2.008 - SEPLAG. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2017. CONTRATADO(A): GILMÁRIA FREIRE PORFÍRIO - ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Valnei Peixoto Silva. VALOR GLOBAL: R\$ 9.330,00 (nove mil novecentos e trinta reais). Jaguaribe/CE, 01 de Novembro de 2017. Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 10.03.01/2017-11, resultante do Pregão Presencial Nº 10.03.01/2017: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.122.0002.2.026 - SEINFRA e0601.26.453.0027.2.033 - DEMUTRAN. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2017. CONTRATADO(A): GILMÁRIA FREIRE PORFÍRIO - ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Geraldo Targino da Silva. VALOR GLOBAL: R\$ 3.148,50 (três mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Jaguaribe/CE, 01 de Novembro de 2017. Geraldo Targino da Silva. Secretário da Cidade e Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE PENALIDADE. Processo Administrativo de Penalidade 31.01.02/2017. Objeto: Aplicação de Penalidade Administrativa. Notificada: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI ME. Tendo em vista que a empresa não realizou a entrega dos produtos solicitados mediante ordem de compra, não respondeu a notificação enviada, tão pouco respondeu ao procedimento de abertura de aplicação de penalidade em conformidade com a Lei, imponho a sanção administrativa de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por prazo de dois anos; à empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02, surtindo, desde já, seus efeitos jurídicos. A penalidade se adstringe a contratos e licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que posteriormente não haja agravamento da sanção. Jaguaribe - CE, 25 de outubro de 2017. Fábio Freitas da Silva - Secretário de Esporte e Juventude.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE PENALIDADE. Processo Administrativo de Penalidade 04.01.02/2017. Objeto: Aplicação de Penalidade Administrativa. Notificada: E PEREIRA DE SOUZA ME. Tendo em vista que a empresa não realizou a entrega dos produtos solicitados mediante ordem de compra, não respondeu a notificação enviada, tão pouco respondeu ao procedimento de abertura de aplicação de penalidade em conformidade com a Lei, imponho a sanção administrativa de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por prazo de dois anos, à empresa E PEREIRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08, surtindo, desde já, seus efeitos jurídicos. A penalidade se adstringe a contratos e licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que posteriormente não haja agravamento da sanção. Jaguaribe - CE, 25 de outubro de 2017. Ana Patrícia Diógenes - Secretária do Trabalho e da Assistência Social.

*** **

DECRETO Nº 907/2017, de 01 de novembro de 2017. DECRETA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE E DA AUTARQUIA PÚBLICA (SAAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO a situação financeira do município, o Prefeito Municipal juntamente com sua equipe administrativa, estabelece novo horário de funcionamento nas repartições públicas municipais; CONSIDERANDO que tal medida tem por objetivo manter as contas públicas em dia, diante da instabilidade econômica que incide sobre a receita financeira do município que sofre diretamente o impacto com a queda constante dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; CONSIDERANDO por fim que é de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária, o Decreto estabelece um novo horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecido que a partir de 06 de novembro até 31 de dezembro do corrente ano, o expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e da Autarquia Municipal - SAAE, será feito em horário corrido, das 07:00 hs às 13:00 hs. Parágrafo Único - O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais e postos de saúde, como também os servidores da Educação, que exercem suas atribuições funcionais nas Escolas Municipais. Art. 2º - A determinação de que trata o artigo 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de novembro de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 01 de novembro de 2017. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Decreto Nº 908/2017, de 01 de novembro de 2017. Decreta que a comemoração do Dia do Município de Jaguaribe/CE ocorrerá no dia 20 de Novembro de 2017, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. CONSIDERANDO, que a Lei Municipal de Nº 1.352/2016, de 12 de Dezembro de 2016, instituiu os feriados oficiais municipais, e que determinou o dia 8 de Novembro como data comemorativa do dia do Município de Jaguaribe/CE, instituído esta data como feriado em todo território municipal; CONSIDERANDO, que neste ano de 2017, a data de 8 de novembro de 2017, cairá numa quarta-feira; CONSIDERANDO, que no dia 20 de Novembro de 2017, segunda-feira, teremos a data comemorativa da Consciência Negra, em que se ressalta o Movimento Negro contra a Discriminação Racial, que lembra a luta dos negros no Brasil, celebra a cultura negra em nosso país, e aniversário de morte do líder negro Zumbi dos Palmares; CONSIDERANDO ainda o excesso de feriados nos meses de Outubro e Novembro de 2017, todos em meios de semana, e que os referidos feriados prejudica em demasia o comércio local; CONSIDERANDO também que dia 20 de novembro de 2017, segunda-feira, é a data de encerramento dos festejos da semana do Município de Jaguaribe/CE. DECRETA Art. 1º. Fica decretado que as comemorações do Dia do Município de Jaguaribe/CE, legalmente previsto para o dia 08 de Novembro de 2017, por força da Lei Municipal de Nº 1.352/2016, de 12 de Dezembro de 2016, na próxima quarta-feira, será comemorado dia 20 de novembro de 2017, segunda-feira, sendo portanto, dia 20 de novembro de 2017 Feriado Municipal. Art. 2º. Que ficará instituído ponto facultativo no dia 08 de Novembro de 2017, para todo o serviço público no âmbito do município de Jaguaribe/CE. Art. 3º. O disposto no caput dos artigos anteriores não se aplicam aos servidores municipais da área da saúde, que atuam em regime de plantão, e que prestem serviços essenciais, e que exerçam suas atribuições funcionais no Hospital Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará. Art. 4º. A determinação de que trata os artigos 1º e 2º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua